

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 114/2026

Processo 102/2026

RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTO

No dia 26 de junho de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria na Rua José Olivieri, 325 – Cristo, ocasião em que constatou não conformidade na recomposição do pavimento asfáltico.

Em razão da irregularidade constatada, foi emitido o Termo de Notificação nº 087/2026, notificando a Concessionária BRK Ambiental para promover a adequação da Não Conformidade detectada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 55/2011.

Posteriormente, a Concessionária BRK Ambiental juntou aos autos o Ofício OF-213-26-RS, por meio do qual apresentou comprovação da regularização da Não Conformidade. Ademais, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou diligência *in loco*, ocasião em que também constatou a efetiva correção das irregularidades.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a Concessionária BRK Ambiental atendeu integralmente às determinações estabelecidas no Termo de Notificação nº 087/2026, promovendo a correção da recomposição do pavimento dentro do prazo regulamentar estabelecido.

Assim, a não conformidade constatada encontra-se devidamente sanada, em conformidade com os prazos previstos no Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 55/2011.

É o relatório.

Porto Ferreira, 02 de outubro de 2026.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador